



Revista Brasileira de Bioética

**Daiana Uliana**

Programa de Pós-Graduação em  
Biotecnologia e Saúde, Universidade do  
Oeste de Santa Catarina, Joaçaba,  
SC, Brasil  
daiuliana@gmail.com

**Diego de Carvalho**

Programa de Pós-Graduação em  
Biotecnologia e Saúde, Universidade do  
Oeste de Santa Catarina, Joaçaba,  
SC, Brasil  
diego.carvalho@unoesc.edu.br

**Elcio Luiz Bonamigo**

Programa de Pós-Graduação em  
Biotecnologia e Saúde, Universidade do  
Oeste de Santa Catarina, Joaçaba,  
SC, Brasil  
elcio.bonamigo@unoesc.edu.br

## Bioética e Bem-Estar Animal nos Cursos de Medicina Veterinária Brasileiros

### *Bioethics and Animal Welfare in Brazilian Veterinary Medicine Courses*

**Resumo:** A bioética e o bem-estar animal são disciplinas fundamentais para a formação de profissionais conscientes e preparados para respeitar os seres vivos. O objetivo deste trabalho foi descrever a oferta destas disciplinas pelos cursos de medicina veterinária das universidades brasileiras. A busca eletrônica nas grades curriculares ocorreu nos meses de fevereiro a abril de 2016. Observou-se que 13 (8,22%) cursos disponibilizavam a disciplina de bioética, 74 (46,83%) a disciplina de bem-estar animal, 18 (11,39%) ambas as disciplinas e 60 (37,97%) não disponibilizam as disciplinas. Concluiu-se que, não obstante a necessidade e a normatização vigente, mais de um terço dos cursos pesquisados não ofertava as disciplinas de bem-estar animal e/ou bioética. Diante disso, infere-se a necessidade de haver incentivo à inclusão de ambas as disciplinas em todos os cursos de graduação de medicina veterinária como forma de cumprir as recomendações nacionais e internacionais existentes e para proporcionar uma relação respeitosa entre todos os seres vivos.

**Palavras-chave:** Bioética, bem-estar do animal, medicina veterinária, ensino, educação superior.

**Abstract:** Bioethics and animal welfare are fundamental disciplines for the formation of professionals who are conscientious and prepared to respect living beings. The aim of this work was to describe the offer of these disciplines by the courses of veterinary medicine in the Brazilian universities. The electronic search in the curricula occurred between February and April 2016. It was observed that 13 (8.22%) courses provided the discipline of bioethics, 74 (46.83%) the discipline of animal welfare, 18 (11.39%) both subjects in a single discipline and 60 (37.97%) do not offer the subjects. It was concluded that, despite the need and the current normalization, more than a third of the courses surveyed did not offer the disciplines of animal welfare and or bioethics. Therefore, infers the need to encourage the inclusion of both disciplines in all undergraduate courses in veterinary medicine to comply with current national and international recommendations and to provide a respectful relationship between all beings alive.

**Keywords:** Bioethics, animal welfare, veterinary medicine, teaching, higher education.

Temas relevantes, tanto a bioética quanto o bem-estar animal, apresentam-se no cotidiano do médico veterinário. O bem-estar animal por ser o objetivo norteador e princípio fundamental (CFMV, 2016) de todo profissional que escolheu sua profissão por amor a seres não portadores de capacidade intelectual tão diferenciada quanto a poderosa mente humana. A bioética por ser a chave para a mediação de conflitos morais que ocorrem nesta delicada relação. De um lado estão os humanos, colocados na condição de proprietários, exploradores e pesquisadores; de outro estão os animais na condição de seres apropriados, explorados e utilizados, mas recentemente declarados sencientes por um grupo de cientistas na universidade de Cambridge (*The Cambridge Declaration on Consciousness*, 2012).

Em relação ao bem-estar animal, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) por meio da Resolução CFMV nº 1138 de dezembro de 2016, em conjunto com os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV), aprovou o novo Código de Ética do Médico Veterinário que entrou em vigor no dia 09 de setembro de 2017 e introduziu, em seu teor, artigos voltados ao tema, suprimindo a omissão existente e promovendo um relevante avanço em relação ao código anterior (CFMV, 2017). Nesse documento, o artigo 3º dos Princípios Fundamentais traz como um dever do médico veterinário: “Empenhar-se para melhorar as condições de bem-estar, saúde animal, humana, ambiental, e os padrões de serviços médicos veterinários” (CFMV, 2017, p. 2). Orientação a esse respeito também é encontrada no artigo 4º, que diz: “No exercício profissional, usar procedimentos humanitários preservando o bem-estar animal evitando sofrimento e dor” (CFMV, 2017, p. 2). No início do Código encontra-se o Juramento do Médico Veterinário por meio do qual o formando jura aplicar seus “conhecimentos para o desenvolvimento científico e tecnológico em benefício da saúde única e bem-estar dos animais, promovendo o desenvolvimento sustentável” (CFMV, 2017, p. 2).

Anteriormente à resolução do CFMV, a Organização Internacional de Saúde e Bem-Estar Animal (OIE) recomendou ao estudante de medicina veterinária a aquisição de conhecimentos sobre o bem-estar animal, inclusive sobre as respectivas normas locais, nacionais, regionais e internacionais, durante o curso da disciplina de Bem-Estar Animal e Etologia (OIE, 2013). A organização orientou ainda que os recém-formados precisam ter suficiente compreensão para explicar aos proprietários de animais o significado de bem-estar e adquirir capacitação para identificar a existência de problemas a esse respeito (OIE, 2012).

Uma série de percepções pode causar sofrimento aos animais, não somente a dor e o medo, mas também a ansiedade, a fadiga e as frustrações (Aluja, 2011). O sofrimento também pode ocorrer quando o animal se dá conta que o entorno no qual se encontra não lhe é favorável. Por estas razões, fica evidente a necessidade de os profissionais conhecerem e entenderem com mais profundidade os animais e seus contextos e isto pode ser implementado por meio do incentivo ao estudo do bem-estar animal (Aluja, 2011).

Quanto à bioética, a resolução CNE/CES nº 1 de 18 de fevereiro de 2003, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Medicina Veterinária no Brasil, orienta, em seu artigo 4º, que o médico veterinário deve realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética (CNE/CES, 2003). Após 15 anos de vigência desta resolução, entende-se que a Bioética já poderia constar nos currículos de todas as faculdades do país, conquanto ainda não seja a realidade. O desenvolvimento das ciências biológicas e os avanços tecnológicos nas áreas da saúde fizeram surgir a Bioética como um incentivo à reflexão sobre o complexo e plural universo do campo das biociências, incluindo-se os problemas do bem-estar animal (Sanchez, Souza, 2008), por isso a necessidade de sua inclusão nos estudos de graduação da Medicina Veterinária.

A necessidade de inclusão de valores na formação profissional é diretamente proporcional ao avanço científico. Neste sentido, em 2005 foi aprovada a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos pela Unesco que, embora voltada aos seres humanos, recomenda aos seus estados que promovam o incentivo à educação e formação em bioética, de forma ampla, em todos os níveis de estudo (UNESCO, 2005).

Tradicionalmente, o ensino de medicina veterinária é baseado em práticas com animais, com pouca ou quase nenhuma reflexão sobre as responsabilidades bioéticas, o que faz despontar a necessidade de uma educação com consciência, que inclua conceitos morais em todos seus níveis de atuação e sejam aplicáveis na prática (Londoño, Assmus, 2013).

A perspectiva de desenvolvimento do ensino do bem-estar animal é favorável em termos globais. Nos Estados Unidos houve um vigoroso impulso à promoção do ensino sobre bem-estar animal por iniciativa da Associação Americana de Medicina Veterinária (Broom, 2011). Na Europa estima-se que todos os países já ofereçam a disciplina, ressaltando-se que no Brasil o crescimento foi de uma para mais de 60 escolas num período de 15 anos (Broom, 2011).

Indicadores de bem-estar, tanto para animais de companhia como de produção, constituem um conteúdo essencial a ser incluído na disciplina de Bem-Estar Animal. O mesmo pode ser dito em relação aos animais que vivem em zoológico e em laboratórios cujas condições de vida precisam ser cuidadosamente analisadas pelos profissionais de Medicina Veterinária. Informações sobre os animais e sobre o ambiente em que vivem devem ser sempre consideradas, ressaltando-se os aspectos diretamente relacionados ao bem-estar animal como: alimentação, espaço, temperatura e concentração que devem ser especialmente valorizados durante a análise (Faraco, 2014).

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais de 1978 recomendou atenção, respeito e proteção aos animais, buscando-se evitar sua ansiedade quando são direcionados à alimentação humana e o sofrimento físico quando utilizados para a realização de pesquisas; os organismos de proteção dos animais devem estar representados no governo de cada país para que seus direitos sejam legalmente defendidos, assim como é feito com os Direitos Humanos (UNESCO, 1978).

A Constituição Federal, por meio dos Incisos VI e VII do artigo 225, inseriu a obrigatoriedade do ensino sobre preservação do meio ambiente em todos os níveis de educação, bem como a proteção da fauna e flora, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade (Constituição Federal, 1988). A preocupação dos legisladores é ainda mais antiga, sendo que a lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967, a qual dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências determinou, em seu artigo 35, a inclusão de teor sobre proteção da fauna em livros escolares aprovados pelos Conselho Federal de Educação (Brasil, 1967).

Diante da necessidade de adaptação do médico veterinário às diretrizes internacionais, às normas educacionais nacionais, ao novo código de ética, às exigências da sociedade e pela raridade de publicações sobre o tema, idealizou-se este estudo com o objetivo de conhecer transversalmente a oferta das disciplinas de bioética e bem-estar animal pelos cursos de medicina veterinária brasileiros listados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária na época da realização (CFMV, 2016).

## **Material e métodos**

Tratou-se de um estudo transversal e quantitativo realizado por meio da análise das matrizes curriculares dos cursos de medicina veterinária constantes no site do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), no período de fevereiro a abril de 2016.

A lista das universidades registradas no CFMV foi encontrada no endereço <http://www.cfmv.org.br/portal/ensino.php>. Os sites das universidades listadas pelo CFMV foram acessados um a um e neles foi feita a busca pela matriz curricular dos cursos.

A disponibilização da matriz curricular do curso on-line constituiu o principal critério de inclusão da faculdade no estudo. Após a obtenção da matriz, foi realizada a busca pelas disciplinas de “bioética”, “bem-estar animal” e “bioética e bem-estar animal”, bem como o modo de oferta destas disciplinas, se “optativas” ou “obrigatórias”, ao longo da grade curricular.

Considerando tratar-se de temas que possuem fundamentação, justificativas e objetivos próprios, somente foram classificadas entre as que ofertavam as disciplinas faculdades que disponibilizavam uma ou ambas, ministradas em conjunto ou isoladamente, mas como disciplina independente da ética profissional.

Os dados foram tabulados em planilha Excel e apresentados na forma de estatística descritiva, com frequências absolutas e relativas. Os totais e as porcentagens do país, dos estados e das regiões foram calculados.

## Resultados

Foram encontrados 191 cursos de Medicina Veterinária relacionados no site do CFMV no ano 2016. De maneira geral, a distribuição dos cursos de Medicina Veterinária concentrava-se nas regiões sudeste (47,54%) e região sul (24,08%), sobretudo nos estados de São Paulo (22,51%), Minas Gerais (13,09%) e Paraná (12,04%).

Do total de cursos relacionados pelo CFMV, 158 (82,72%) disponibilizavam sua matriz curricular online. Dentre esses, encontrou-se 13 (8,22%) que ofertavam bioética, 74 (46,83%) bem-estar animal, 18 (11,39%) ambos os temas conjuntamente (bioética e bem-estar animal), 7 (4,43%) que ofertavam ambas as disciplinas separadamente, associadas ou não a outras, e 60 (37,97%) que não ofertavam nenhuma destas disciplinas.. No total, 92 (58,22%) escolas ofertavam a disciplina de bem-estar animal, 31 (19,62%) a disciplina de bioética e 25 (15,8%) ambas as disciplinas.

Para facilitar a compreensão dos resultados de oferta das disciplinas, os dados serão apresentados para cada região brasileira e apresentados em termos de oferta de disciplina de bioética ou bem-estar animal na figura 1.

Na região sul, apresentavam dados da matriz curriculares do curso em seus sites 41 (21,47%) cursos. Destes, 21 (51,22% em relação ao total da região) estavam localizados no estado do Paraná, 10 (24,39%) em Santa Catarina e 10 (24,39%) no Rio Grande do Sul. Em toda região sul, 3 (7,32%) cursos ofertavam disciplina de bioética, 28 (68,29%) de bem-estar animal e 4 (9,76%) ambas as disciplinas.

Na região sudeste, 74 (38,74%) cursos tinham a grade curricular disponibilizadas na internet. Sendo que 39 (52,7%) estavam localizados em São Paulo, 18 (24,32%) em Minas Gerais, 9 (12,16%) no Rio de Janeiro e 5 (6,76%) no Espírito Santo. Da totalidade destes, 4 (5,41%) ofertavam disciplina de bioética, 29 (39,19%) bem-estar animal e 8 (10,81%) ambas.

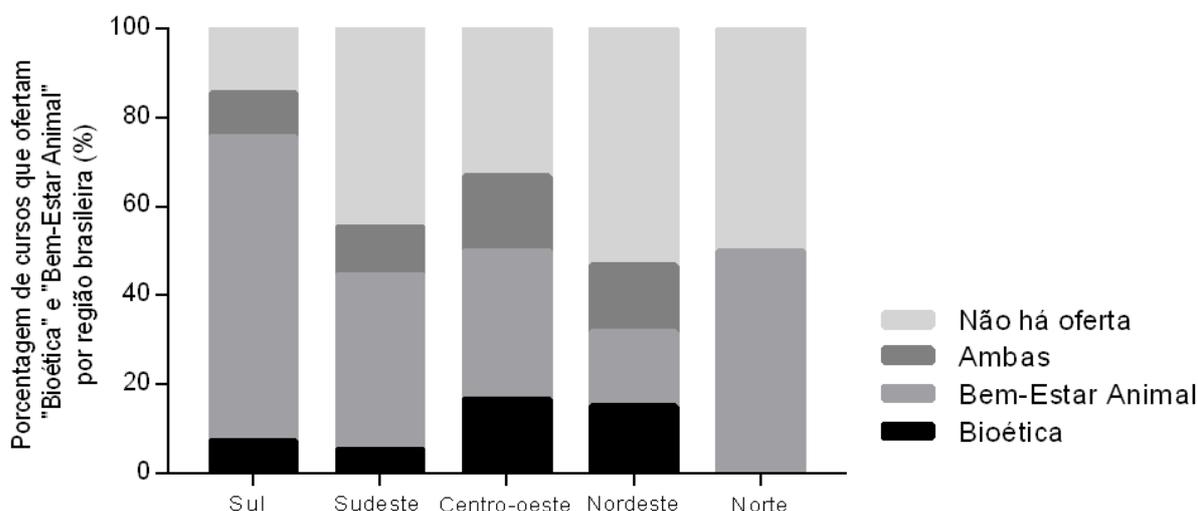
No centro-oeste, 18 (9,42%) tinham matriz curricular disponibilizada. 7 (38,89%) localizavam-se em Goiás, 4 (22,22%) tanto no Mato Grosso do Sul quanto no Distrito Federal e 3 (16,67%) encontravam-se em IES do Mato Grosso. Deste subtotal, 3 (16,67%) ofertavam bioética, 6 (33,33%) bem-estar animal e 3 (16,67%) ambas.

Em relação ao nordeste do Brasil, 20 (10,47%) cumpriam o critério de inclusão de disponibilizar informação relativas à grade curricular. A maioria deles (30%) encontravam-se na Bahia (6), seguida por Ceará com 3 cursos (15%). Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Sergipe tinha 2 (10%) cursos cada. E o estado do Maranhão não teve IES que cumpriam o critério de inclusão. Do total de cursos desta região, 3 (15%) apresentavam disciplina de bioética, 5 (16,67%) bem-estar animal e 3 (15%) ambas as disciplinas.

Finalmente, na região norte, 8 (4,19%) cursos tinham as matrizes curriculares disponibilizadas nos sites de suas IES. Destes, 3 (37,5%) localizavam-se em Rondônia, 2 (25%) no Amazonas, 1 (12,5%) em cada um dos estados do Acre, Pará e Roraima e nenhum nos estados do Amapá e Tocantins. Nenhum curso de Medicina veterinária ofertava a disciplina de bioética na região norte e 4 (50%) cursos ofertavam bem-estar animal.

Em relação à totalidade dos cursos brasileiros, 7 (3,66%) deles ofertavam as disciplinas de bioética e/ou bem-estar animal de maneira isolada, isto é, com disciplinas e mentas próprias. Estes cursos encontravam-se distribuídos em seis estados e apresentavam a seguinte porcentagem em relação ao número de faculdades do próprio estado: 1 (16,6%) na Bahia, 2 (50%) no Distrito Federal, 1 (5,5%) em Minas Gerais, 1 (4,76%) no Paraná, 1 (100%) no Rio Grande do Norte e 1 (10%) em Santa Catarina.

No total, a disciplina de bem-estar animal era disponibilizada em matrizes curriculares de 74 (46,83%) cursos distribuídos em todas as regiões brasileiras.



**Figura 1** - Porcentagem de oferta de disciplinas de bioética, bem-estar animal, ambas ou inexistência de oferta em cursos de medicina veterinária das cinco regiões brasileiras.

Os 7 cursos que ofertavam as duas disciplinas separadamente, associadas ou não a outras disciplinas, pertenciam às seguintes Universidades: 1) Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) da Bahia onde eram ofertadas em associação com outras, somando 90h; 2) União Pioneira de Integração Social – UPIS, do Distrito Federal, ofertadas em associação com outras, somando 90h; 3) PROMOVE – Faculdades Integradas ICESP do Distrito Federal, ofertadas em associação com outras, somando 80h; 4) Universidade de Uberaba – UNIUBE, de Minas Gerais tendo a bioética ofertada como optativa e BEA associada à Ética, essa com 40h; 5) Universidade Estadual de Maringá – UEM, do Paraná, onde somente a bioética era ofertada em associação com Ética profissional e BEA isoladamente, somando 102h; 6) Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, do Rio Grande do Norte, onde somente a Bioética era associada à Medicina Legal e BEA ofertada isoladamente, somando 90h; 7) Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) de Santa Catarina, ambas associadas a outra disciplina, somando 105 horas.

Havia ainda 18 cursos de outras Universidades ou Centros Universitários que ofertavam ambas as disciplinas em conjunto: 1) Universidade Federal de Alagoas - UFAL (60h); 2) FTC de Salvador - Bahia (60h); 3) UNIME-FAZ da Bahia (80h); 4) Universidade Federal de Goiás – UFG de Goiânia (32h); 5) Universidade Federal de Goiás – UFG de Jataí (32h); 6) UNIFORMG Minas Gerais (optativa, carga horária

não disponível); 7) FAD – Mato Grosso de Sul (80h); 8) UNIC – Mato Grosso (80h); 9) UNOPAR de Arapongas PR (80h); 10) UNOPAR de Londrina PR (80h); 11) Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (30h); 12) UNIPLI do Rio de Janeiro (n/d); 13) UNIG Rio de Janeiro (40h); 14) UNICRUZ do Rio Grande do Sul (30h); 15) Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL (30h); 16) Universidade Barão de Mauá de São Paulo (80h); 17) UNOABC de São Paulo (80h); 18) UNIFIAN de São Paulo (80h).

O modo de oferta das disciplinas, se obrigatórias ou optativas, bem como a carga horária, foram considerados na pesquisa, porém, nem todas as instituições disponibilizavam as informações de forma clara, não sendo feita esta diferenciação a não ser nas escolas que ofertavam as duas disciplinas.

## Discussão

Dentre as faculdades de medicina veterinária que disponibilizavam a grade curricular on-line, a maioria (58,22%) oferecia a disciplina de bem-estar animal. A tendência de aumento já era evidente em 2008 quando, das 143 escolas estudadas em uma pesquisa, 21,83% a ofereciam (Molento, 2008). Em 2013, conforme encontrado por outros autores, a cifra chegou aos 46%, aproximando-se do resultado atual (Borges, Sans, Braga, Machado, Molento, 2013). Embora considerado que o percentual encontrado na presente pesquisa ainda seja baixo, percebe-se a tendência de melhora nos últimos anos, o que sinaliza para o cumprimento, pelas escolas de medicina veterinária, das recentes orientações nacionais e internacionais que buscam o aprimoramento da relação entre seres humanos e animais.

Por outro lado, uma parcela importante (41,78%) das faculdades não disponibilizava a disciplina de Bem-Estar Animal. Um estudo de 2013, que analisou currículos de universidades de medicina veterinária e zootecnia brasileiras em relação ao ensino do bem-estar animal, observou que a porcentagem de não disponibilização era ainda maior (54%), levando os autores a concluir que o ensino brasileiro enfatiza a esfera física do bem-estar animal, mas necessita abranger também a esfera comportamental, psicológica e o ensino sobre a dor (Borges, Sans, Braga, Machado, Molento, 2013).

A este respeito, o Conselho Federal de Medicina Veterinária incluiu o bem-estar animal como um Princípio Fundamental da ética profissional dos médicos veterinários e a Organização Internacional de Saúde Animal (OIE) o inseriu em sua recomendação sobre o plano básico de formação veterinária, bem como especificou o conteúdo

que deve abranger (CFMV, 2016, OIE, 2013, OIE, 2012). Os animais possuem estrutura similar aos seres humanos, não podendo ser tratados como “coisas” e interpretados como isentos de sofrimento, despontando a importância da inclusão do estudo do bem-estar animal durante a graduação em medicina veterinária (Aluja, 2011).

Um estudo realizado durante o ano 2005 em treze universidades de Medicina Veterinária de países distribuídos pela América, Europa e Austrália encontrou que sete ofertavam a disciplina de bem-estar animal e seis não, sendo que a única Universidade do Brasil (Universidade Federal do Paraná) incluída no estudo a ofertava e realizava as avaliações meio de prova escrita, com maior peso, bem como apresentações de trabalhos, relatórios e participação em discussões (Hewson, 2005). Embora a amostra seja reduzida, observa-se que universidades de países como Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos, Canadá e República Tcheca não ofertavam a disciplina de bem-estar animal naquela época (2005).

Em relação à bioética, encontrou-se que 19,62% dos cursos ofereciam a disciplina. Este percentual pode ser considerado ainda muito reduzido por se tratar de um tema cuja inclusão foi recomendada expressamente pelas diretrizes curriculares fixadas pela Resolução CNE/CNES nº 1, desde o ano 2003 (CNE, 2003). Esta vagariedade não ocorreu somente nas escolas de medicina veterinária conforme constatou um estudo realizado quase à mesma época em 10 faculdades de medicina de universidades federais, que disponibilizavam currículo on-line, e apenas uma ofertava bioética, levando o autor a concluir que se tratava de uma disciplina em falta na graduação médica (Grisard, 2002).

No entanto, uma pesquisa posterior, realizada em 2005, que comparou o Brasil e a Espanha, encontrou oferta da disciplina bioética em 37,5% das escolas de medicina do Brasil, embora em número menor do que o encontrado na Espanha cujo índice era de 60,7% (Bonamigo, 2005). Mesmo assim, no Brasil, este percentual mostrou-se bem superior às duas pesquisas anteriores, sendo que a primeira, realizada em 1993, não encontrou nenhuma escola que ofertava a disciplina de bioética e a segunda, realizada em 2001, encontrou 5,3% que a ofertavam como disciplina isolada, observando-se, porém, a existência de outras que estavam associadas à ética médica, medicina legal ou cidadania, cujo número exato não consta nos resultados e, por isso, não foi possível precisar (Munõz, Muñoz, 2003). Assim sendo, embora o progresso tenha sido evidente, percebe-se que a inserção da disciplina bioética nas escolas de Medicina durante o ano 2005 (37,5%) já era bastante superior ao encon-

trado nas escolas de Medicina Veterinária em 2016 pela presente pesquisa (19,62%), mostrando que a reflexão sobre os problemas morais dos seres humanos mereceu maior atenção.

O interesse pela bioética é recente e grande parte da produção literária emerge da área médica, aparecendo em segundo lugar os estudos do campo da Odontologia e as demais publicações distribuídas entre as áreas da enfermagem, ciências biológicas, filosofia, psicologia e na educação física que correspondem a menos de 30% dos cursos de graduação e pós-graduação (Figueiredo, Portillo, Garrafa, 2009). Embora os estudos na área de Medicina Veterinária não sejam frequentes, os resultados oferecem uma perspectiva de mudança, tendo em vista que efeitos positivos poderão advir do recente aumento da inserção da disciplina bioética nos cursos de medicina veterinária detectados pela presente pesquisa.

Os animais, embora sejam organismos diferentes dos humanos, contribuíram notoriamente para o progresso científico como atores de muitas descobertas. Cabe ao ser humano, como ser racional, utilizar a ética nesta relação, somando-a aos domínios científicos para aprimorar a tomada de decisões (Nogueira, Fernandes, Franco, Souza, Serra, 2014).

Com esta preocupação, La Fondation Droit Animal, Éthique et Sciences, ainda no ano 1978, aprovou a *Déclaration universelle des droits de l'animal*, buscando alcançar maior respeito e ampla proteção (La Fondation Droit Animal, Ethique et Science, 1978). Embora tenha sido aprovada em ambiente da UNESCO, não se trata de documento aprovado pela instituição. Esta Declaração foi recentemente atualizada pela fundação em 2018, com a denominação *Déclaration des droits de l'animal* (2018).

Em todas as regiões houve praticamente a mesma tendência de oferta das disciplinas, apresentando-se a disciplina bioética isoladamente ou associada a outra disciplina e bioética associada ao bem-estar animal com menor número de ofertas e bem-estar animal isoladamente com maior número, exceto na região norte em que havia oferta de bem-estar animal por somente 50% das faculdades. Assim sendo, não se pode afirmar que haja uma região que esteja mais avançada no cumprimento das recomendações existentes.

Um desafio a ser enfrentado é como avaliar com mais precisão e praticidade o bem-estar animal. Há técnicas menos sofisticadas, como os denominados testes da arena e testes de esquiva, cuja realização é mais difícil quando comparadas às

recentes tecnologias que utilizam raios infravermelhos, como as câmeras termográficas, tecnologia de sensoriamento remoto que capta, de maneira não invasiva, as temperaturas do corpo do animal, permitindo que se conheça sua adaptação ao ambiente em que se encontra; também podem ser realizados testes de estresse, por meio de análise do olho do animal, técnica também não invasiva cuja utilização permite conhecer seu nível de ansiedade, fadiga ou medo, entre outras coisas (Schmitt, Krug, Griffith, 2017). A disponibilização de técnicas mais sofisticadas e mais fáceis de realizar contribuem para a viabilidade do diagnóstico pelos responsáveis e favorecem a adoção de providências quando necessário.

A não inclusão da disciplina bem-estar animal na grade curricular de algumas faculdades de medicina veterinária deixa uma lacuna na formação dos médicos veterinários, perdendo-se uma oportunidade ímpar de prepará-los para atuar de forma consciente na proteção e na melhoria das condições de bem-estar dos animais. Por outro lado, a constatação da inserção da disciplina em grade curricular da maior parte das faculdades possibilita a formação de profissionais preparados para enfrentar os novos desafios impostos pela evolução científica (Faraco, 2014). A este respeito, embora haja recomendação da Organização Internacional de Saúde Animal (OIE) para que o ensino sobre o bem-estar animal seja obrigatório (OIE, 2013), observa-se que, dois anos depois, nem todas as escolas de medicina veterinária enfatizaram suficientemente o estudo por meio da inclusão de uma disciplina específica em sua grade curricular.

O ensino da bioética contribui para o aperfeiçoamento da formação profissional. É possível haver posicionamentos diferentes sobre um mesmo problema ético, dependendo da formação do indivíduo, como ocorreu com estudantes de Biologia e de Medicina Veterinária frente à eutanásia animal em que esses mostraram-se mais favoráveis e isto tem explicação, segundo os autores, por ser parte das orientações de seu código profissional e pelas peculiaridades da profissão (Majczak, Manzano, Pachaly, Silva, Ciffoni, 2007). A esse respeito, uma pesquisa nacional encontrou que os alunos e cirurgiões-dentistas que tinham formação em bioética demonstravam uma visão mais abrangente e crítica sobre os temas morais do exercício profissional e citaram a bioética como fundamental para sua formação (Prado, Garrafa, 2006). Por isso, a falta de oferta da disciplina na grade curricular é uma oportunidade perdida para elevar o nível ético dos futuros profissionais.

É necessário que as instituições de ensino superior realizem esforços no sentido de formar profissionais críticos, éticos, competentes, humanistas e comprometidos

com a sociedade em que vivem, sem deixar de satisfazer a demanda pelo bem-estar animal (Duzanski, Santos, Cruz, Porto, Porto, Silva et al, 2015). A inclusão de disciplinas como bem-estar animal e bioética proporciona aos alunos estratégias que esclarecem e valorizam a relação ser humano-animal a ser exercida com consciência e responsabilidade (Silva, 2011). No presente trabalho havia 7 cursos que ofertavam as disciplinas separadamente e 18 ambas as disciplinas conjuntamente, associadas ou não a outras, totalizando 25 (15,8%) que sinalizam para uma débil perspectiva de avanço em relação a esta modalidade de ensino. Entretanto, a maior parte das escolas não ofertava as duas disciplinas durante o curso, entendendo-se que este panorama precisa mudar para que ocorra o atendimento às recomendações existentes e favorecer a formação dos futuros alunos.

A discussão e a reflexão sobre a bioética deveriam ocorrer desde a educação básica, incluindo-se a educação em valores e aspectos relacionados à cidadania e à política em que seu caráter reflexivo favorece o desenvolvimento de uma sociedade mais justa (Silva, 2015, p. 72). Entretanto, a inserção precoce da educação sobre a proteção da fauna não é uma preocupação recente, estando já inserida na Lei n. 5.197/1967 que orienta o Conselho Nacional de Educação a adotar livros que contenham aspectos relacionados à proteção da fauna, mostrando a preocupação dos legisladores na luta em favor da proteção dos animais (Brasil, 1967).

No estudo por regiões não se observou diferença de oferta das disciplinas, exceto que nenhuma das faculdades ofertava a disciplina de bioética na região norte. Em muitos momentos, a bioética e o bem-estar animal interligam-se, tornando-se a bioética, com sua análise de princípios e valores, um instrumento basilar para a implantação da cultura do bem-estar animal, enfatizando a importância da oferta de ambas disciplinas durante a graduação do médico veterinário. Entende-se por bem-estar a satisfação das necessidades de conforto animal, a garantia de adaptação, o respeito ao indivíduo e ao meio, bem como o tratamento com igualdade e valorização. Para tanto, faz-se necessária a quebra do paradigma antropocêntrico atual da relação homem-animal, onde o homem outorga-se um exagerado valor intrínseco, presumindo-se que essa transformação moral e cultural contribuirá para que a bioética seja aplicável a todas as formas de vida (Cely, 2008). Neste contexto, apresenta-se como exemplo a problemática enfrentada nos sistemas de criação de animais que tem na bioética um instrumento dos seres humanos para agir com maior chance de acerto em seu ambiente de vida (Webster, 2014).

O número de publicações referentes ao tema bioética é frequente, porém são poucos os trabalhos que informam sobre seu ensino no Brasil (Figueiredo, Portillo, Garrafa, 2009). O mesmo pode ser afirmado em relação às publicações sobre bem-estar animal. A formação científica dos cursos de medicina veterinária, conforme consta nas recomendações nacionais e internacionais, complementa-se com as disciplinas bioética e bem-estar animal, visando profissionais cada vez mais conscientes de suas responsabilidades para com todos os seres vivos.

As justificativas da inclusão destas disciplinas nas escolas de medicina veterinária valorizam-se pela Declaração de Cambridge a qual contém a afirmação de que os seres humanos não são os únicos que possuem o substrato neurológico que gera consciência, havendo evidências de que os animais não humanos também a possuem (*The Cambridge Declaration on Consciousness*, 2012). Esta declaração constitui um importante avanço para favorecer o entendimento dos animais pelos seres humanos, sobretudo pelos profissionais de medicina veterinária, e com isso motivar sua proteção.

Os desafios da humanidade podem ser divididos em três grupos: a necessidade de manter a paz no mundo, a luta contra a pobreza e a ecologia, fator esse bastante valorizado por Fritz Jahr e Van Potter, conforme analisa Leo Pessini ao fazer um retorno às origens e questionar de onde vem e para onde vai a bioética ao analisar sua tendência novamente integrativa (Pessini, 2013). Na ecologia inclui-se a reflexão sobre o bem-estar animal a ser incentivada sobretudo durante a formação profissional, especialmente dos profissionais veterinários, neste momento tão desafiador da evolução humana em que desponta a importância de estarmos conscientes das responsabilidades no delicado relacionamento entre seres humanos, meio ambiente e animais não humanos. Contudo, um dado preocupante captado por esta pesquisa foi ter encontrado que apenas um sexto ofertava as duas disciplinas e mais de um terço das escolas que não ofertavam nem a disciplina de bioética, nem de bem-estar animal, significando menor valorização ao aprimoramento nesta relação.

## Conclusão

A bioética e o bem-estar animal são disciplinas de inserção recente na grade curricular dos cursos de medicina veterinária. Mais da metade dos cursos estudados ofertava a disciplina bem-estar animal, mas poucos a disciplina de bioética. Os cursos

que ofertavam ambas as disciplinas ao longo do curso eram ainda menos frequentes, mais de um terço não disponibilizava nenhuma das disciplinas e apenas um sexto ofertava ambas as disciplinas.

Os resultados encontrados permitem concluir que, embora existam orientações nacionais e internacionais específicas para que as duas disciplinas sejam disponibilizadas durante o curso, a oferta pelos cursos de medicina veterinária ainda não era adequada na amostra pesquisada.

Os estudantes de graduação serão os futuros atores da sociedade. Neste contexto, infere-se a necessidade, por parte das autoridades responsáveis, de promover o ensino da bioética e do bem-estar animal em todos os cursos de graduação de medicina veterinária brasileiros. Novos estudos serão necessários para acompanhar a evolução do ensino destas disciplinas nas escolas de Medicina Veterinária do Brasil.

## Referências

1. Aluja AS. Bienestar animal en la enseñanza de Medicina Veterinaria y Zootecnia. ¿Por qué y para qué? Veterinaria México. 2011; 42 (2): 1-12.
2. Bonamigo EL. La enseñanza de la bioética: una aproximación entre Brasil y España. Universidad Internacional de Catalunya, 2005. 98p. Acessível em: [http://bioetcacs.org/iceb/investigacion/la\\_ensenanza\\_de\\_la\\_BIOETICA\\_una\\_aproximacion\\_entre\\_Brasil\\_y\\_Espana.pdf](http://bioetcacs.org/iceb/investigacion/la_ensenanza_de_la_BIOETICA_una_aproximacion_entre_Brasil_y_Espana.pdf).
3. Borges TD, Sans ECO, Braga JS, Machado MF, Molento CFM. Ensino de bem-estar e dor animal em cursos de medicina veterinária no Brasil. Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia 2013; 65(1):29–36.
4. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
5. Brasil. Lei 5.197 de 3 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Brasília; 1967.
6. Broom DM. A History of Animal Welfare Science. Acta Biotheor 2011; 59: 121–37.
7. Cely GEE. Bienestar Animal: hacia un nuevo paradigma bioético. Revista CES 2008; 3(1): 53–60.
8. CFMV. Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Acessível em: <http://portal.cfmv.gov.br/portal/noticia/index/id/5001>.
9. Duzanski ADP, Santos APME, Cruz MFR, Porto EDP, Porto PP, Silva MAA et al. Sentiency, bioethics and animal welfare: concepts that need to be discussed in higher education to change the teaching and researching paradigm. Seminário de

- Ciências Agrárias 2015; 36(6): 4031. Acessível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/article/view/20029>. Acesso em 20 de janeiro de 2017.
10. Faraco CB. Inserção do bem-estar animal no currículo de medicina veterinária. Anais do III Congresso de Medicina Veterinária Brasileiro 2014; (1): 159-62. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/uploads/anaisIII.pdf>
  11. Figueiredo AM, Portillo JAC, Garrafa V. Ensino da Bioética na área das ciências da saúde no Brasil: estudo de revisão sistemática. Revista Int Interdisciplinar Interthesis 2009; 5(2): 47–72.
  12. Grisard N. Ética Médica e Bioética: a disciplina em falta na graduação médica. Revista Bioética 2002; 10(1): 97-114.
  13. Hewson CJ, Baranyiova E; Broom DM; Cockram MS; Galindo F; Hanlon AJ et al. Approaches to Teaching Animal Welfare at 13 Veterinary Schools Worldwide. JVME 2005; 32(4): 422-37.
  14. La Fondation Droit Animal, Ethique et Science. Déclaration universelle des droits de l'animal. Bruxelas – Bélgica; 1978. Disponível em: <http://www.fondation-droit-animal.org/la-fondation/declaration-universelle-droits-de-lanimal/>
  15. La Fondation Droit Animal, Ethique et Science. Déclaration des droits de l'animal (2018). Paris - França; 2018. Disponível em: <http://www.fondation-droit-animal.org/la-fondation/declaration-des-droits-de-lanimal/>
  16. Londoño IC, Assmus GC. Enseñanza de la medicina veterinaria, bioética y uso de las TIC. Revista de la Universidad de La Salle 2013; 60: 177–91.8.
  17. Majczak KH, Manzano MA, Pachaly JR, Silva AV, Ciffoni EMG. A eutanásia animal na visão de estudantes de Medicina Veterinária e Ciências Biológicas. Revista brasileira de Cirurgia Veterinária 2007; 14(3): 155–8.
  18. ME/CNE. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária. Diário Oficial da União. 20 fev 2003; Seção 1:22. Acessível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces012003.pdf>
  19. Molento CFM. Ensino de bem-estar animal nos cursos de medicina veterinária e zootecnia. Ciência Veterinária Tropical 2008; 11(1): 6–12.
  20. Muñoz D, Muñoz DR. O ensino do Ética nas Faculdades de Medicina do Brasil. Revista Brasileira de Educação Médica 2003; 27(2): 114-24.
  21. Nogueira MNM, Fernandes CMS, Franco AL, Souza NGK, Serra MC. Pesquisas em Animais: Uma Reflexão Bioética. Acta Bioethica 2014; 20(2): 247–53.
  22. OIE. Organización Internacional de Salud Animal. Plan de Estudios Básico de Formación Veterinaria - Directrices de la OIE. Paris; 2013.
  23. OIE. Organización Internacional de salud animal. Recomendaciones de la OIE sobre las competencias mínimas que se esperan de los veterinarios recién licenciados para garantizar Servicios Veterinarios Nacionales de calidad. Paris; 2012.

24. Pessini L. As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr. *Revista Bioética* 2013; 21(9): 9-19.
25. Prado MM, Garrafa V. A Bioética na formação em odontologia: importância para uma prática consciente e crítica. *Comunicação em Ciências da Saúde* 2006; 17(4): 263-274.
26. Sanches MA, Souza W. Bioética e sua relevância para a Educação. *Revista Diário da Educação* 2008; 8(23): 277–87.
27. Silva PF. Educação em bioética: desafios na formação de professores. *Revista Bioética* 2011; 19(1): 231–45.
28. Schmitt CI; Krug FD; Griffith LAA. Bem-estar ovino: novos avanços na avaliação do bem-estar Animal. *Revista electrónica de Veterinaria* 2017; 18(2): 1-15.
29. Silva PF. O Ensino da Bioética no Ensino Médio. In: *Estratégias de ensino da Bioética*. Bonamigo EL, Silva J (Organizadores). São Paulo, All Print; 2015. p. 49-75.
30. The Cambridge Declaration on Consciousness. Documento de 7 Julho 2012. Escrito por Philip Low e editado por Jaak Panksepp, Diana Reiss, David Edelman, Bruno Van Swinderen, Philip Low and Christof Koch. University of Cambridge. Acessível em: <http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>
31. Webster J. Bioethics, Sustainability and Farm Animal Welfare. In: *Anais do III Congresso de Bioética e Bem-Estar Animal*. Curitiba, Paraná, Brasil; 2014; (1): 25-29. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/uploads/anaisIII.pdf>

Recebido em: 05/07/2018. Aprovado em: 15/11/2018.